DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3
Licitações e Contratos 8
Revogação / Anulação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37

DECRETO Nº 044, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto autorizado a abertura de Processo Seletivo para contratação eventual e temporária, da função pública de **MOTORISTA,** com fundamento legal no artigo 37, inciso IX, da CF, Lei Orgânica do Município de Icém e Deliberação TC-A-15248/026/04 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Designar os servidores, **JOÃO ROMERO NETO**, RG nº. 14.563.575-2 SSP/SP; **LUCILENE MORAIS RODRIGUES**, RG nº. 20.353.160-7 SSP/SP e **LUCINÉIA DOMINGAS USTULIN JACINTO**, RG nº. 29.616.751-4 SSP/SP, para comporem a Comissão Examinadora e de Acompanhamento dos trabalhos, sobre a presidência do primeiro, para coordenar a realização do Processo Seletivo mencionado neste Decreto.

Art. 3º - O mandato da Comissão terá vigência até a data da publicação do Edital de Homologação Final do Processo Seletivo.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de alta relevância ao Município e, portanto, gratuitos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP., 24 de maio de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO
Enc. do Setor de Deptº. Pessoal

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 - Centro - CEP 15.460-000
Telefone: (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115 - www.icem.sp.gov.br - Icém-SP

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

PARECER DA VISITA REALIZADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ICÉM A ENTIDADE ABAIXO MENCIONADA:

Entidade: ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASFAI

Data da visita: 02/05/2022 Hora: 09:00 horas

Endereço: Rua Capitão Joaquim Chagas de Matos, nº 732 – Centro CNPJ: 49.068.554/0001-10

Parecer:

Às 09:00 horas do dia 02 de maio de 2022 foi realizada uma visita a Entidade **ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ICÉM**, onde a partir das observações realizadas pelos membros da Comissão de Visitas e através de entrevista com a coordenadora Cintia karina Salisso chegou-se a seguinte conclusão: A Entidade está apta para realizar as ações às quais se propõe fazer, conforme o Plano de Trabalho/2022. A entidade tem Equipe Técnica formada de acordo com a NOBSUAS-RH, Resolução CMAS nº 006, de 18 de Novembro de 2015, a qual preconiza carga horária minima de 20 horas semanais, para o técnico responsável pela execução do serviço. Executa os serviços de ação continuada que consta na Tipificação dos Serviços Socioassistências, Acolhimento Institucional - Modalidade ILPI- Instituição de Longa Permanência do Idoso e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias. O serviço/atividades observados na visita estão em conformidade com os documentos apresetnados pela entidade, em especial o estatuto e o relatório de atividades.As instalações da entidade estão adequadas para oferecer o atendimento para a pessoa idosa. Ótimas condições de higiene e todos os idosos são tratados com respeito, amor e dignidade. Existe Sala de Atendimento Técnico que garante o Sigilo Profissional conforme preconiza o código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução do CFESS nº 273/1993 e Código de Ética do psicólogo (Resolução CFP nº 010/05), preservando assim a história de vida de cada um. O atendimento prestado aos usuários pela entidade é totalmente gratuito, conforme preconiza o artigo 1º da Lei Federal 12.435/2011. Sendo assim, a Comissão de Visitas do CMAS de Icém indica parecer favorável à renovação da inscrição da Entidade acima citada.

Data 02/05/2022

Comissão Técnica de Visita

Nome completo: José Luis Ávila
Assinatura:_____

Nome completo: Juliano Carlos Ferreira de Souza Matos
Assinatura: _____

Nome completo: Graziela Zaira Carnevarollo Amaral
Assinatura: _____

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DA VISITA REALIZADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ICÉM A ENTIDADE ABAIXO MENCIONADA:

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ICÉM – SP

Data da visita: 02/05/2022 Hora: 08:00 horas

Endereço: Rua Evangelista Ventura de Lima, nº 120 – Jerônimo Machado – CEP: 15.460.000 CNPJ: 07.567.497/0001-73

Parecer:
Às 08:00 horas do dia 02 de Maio de 2022 foi realizada uma visita à Entidade **APAE DE ICÉM**, pelos membros da Comissão de Visitas do CMAS de Icém. Foi observado pelos membros da Comissão de Visitas, através de entrevista com a Assistente Social Regiane de Carvalho Pereira, o seguinte parecer: A Entidade está apta para realizar as ações às quais se propõe por ser referência no Município no apoio a pessoas com deficiência física, intelectual e mental, conformeo Plano de Trabalho/2022. A entidade tem Equipe Técnica formada de acordo com a NOBSUAS-RH e Resolução CMAS nº 006, de 18 de Novembro de 2015, a qual preconiza carga horária minima de 20 horas semanais, para o técnico responsável pela execução do serviço. Executa os serviços de ação continuada que consta na Tipificação dos Serviços Socioassistências (Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias). O serviço/atividades observados na visita estão em conformidade com os documentos apresetnados pela entidade, em especial o estatuto e o relatório de atividades. As instalações da entidade estão adequadas para oferecer o atendimento para a pessoa com deficiência física. Ótimas condições de higiene. Existe Sala de Atendimento Técnico que garante o Sigilo Profissional conforme preconiza o código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução do CFESS nº 273/1993 e Código de Ética do psicólogo (Resolução CFP nº 010/05), preservando assim a história de vida de cada um. O atendimento prestado aos usuários pela entidade, é totalmente gratuito, conforme preconiza o artigo 1º da lei Federal 12.435/2011. Sendo assim, a Comissão de Visitas do CMAS de Icém indica parecer favorável à renovação de inscrição da Entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de Icém.

Data 02/05/2022

Comissão Técnica de Visita

Nome completo: José Luis Ávila
Assinatura:_____

Nome completo: Juliano Carlos Ferreira de Souza Matos
Assinatura: _____

Nome completo: Graziela Zaira Carnevarollo Amaral
Assinatura: _____

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DA VISITA REALIZADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ICÉM A ENTIDADE ABAIXO MENCIONADA:

Entidade: ASSOCIAÇÃO GRUPO RENASCENDO PARA A VIDA DA 3ª IDADE DE ICÉM

Data da visita: 02/05/2022 Horas: 10:00 horas

Endereço: Rua Mercedes de Souza Braga, nº 754 – Vila Residencial de Icém – CEP: 15.460.000

CNPJ: 02.005.738/0001-77

Parecer:

Às 10:00 horas do dia 02 de Maio de 2022 foi realizada uma visita à Entidade **ASSOCIAÇÃO GRUPO RENASCENDO PARA A VIDA DA 3ª IDADE DE ICÉM**, pelos membros da Comissão de Visitas do CMAS de Icém. Foi observado pelos membros da Comissão de Visitas, através de entrevista com a Assistente Social Camilla Christina Soares Fregonezi, o seguinte parecer: A Entidade está apta para realizar as ações às quais se propõe, conforme o Plano de Trabalho/2022. A entidade tem Equipe Técnica formada de acordo com a NOBSUAS-RH e Resolução CMAS nº 006, de 18 de Novembro de 2015, a qual preconiza carga horária minima de 20 horas semanais, para o técnico responsável pela execução do serviço. Executa os serviços de ação continuada que consta na Tipificação dos Serviços Socioassistências (Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias). O serviço/atividades observados na visita estão em conformidade com os documentos apresentados pela entidade, em especial o estatuto e o relatório de atividades. As instalações da entidade estão adequadas para oferecer o atendimento para as pessoas idosas e com deficiência. Ótimas condições de higiene. Existe Sala de Atendimento Técnico que garante o Sigilo Profissional conforme preconiza o código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução do CFESS nº 273/1993 e Código de Ética do psicólogo (Resolução CFP nº 010/05), preservando assim a história de vida de cada um. O atendimento prestado aos usuários pela entidade, é totalmente gratuito, conforme preconiza o artigo 1º da Lei Federal 12.435/2011. Sendo assim, a Comissão de Visitas do CMAS de Icém indica parecer favorável à renovação de inscrição da Entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de Icém.

Data 02/05/2022

Comissão Técnica de Visita

Nome completo: José Luis Ávila
Assinatura:_____

Nome completo: Juliano Carlos Ferreira de Souza Matos
Assinatura: _____

Nome completo: Graziela Zaira Carnevarollo Amaral
Assinatura: _____

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº 001, de 16 de maio de 2022.
VALIDAR a INSCRIÇÃO 2022 das entidades e organizações de Assistência Social e dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM, por seu Plenário, em Reunião Ordinária, realizada no dia **16 de maio de 2022**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei Federal 8.742 de 07/12/1993 (LOAS) Lei nº 1323 de 14 de fevereiro de 1996 e alterações contidas na Lei Municipal nº 1737 de 12 de novembro de 2.009.

Considerando o artigo 3º da Lei Federal 8.742, de 7.12.1993, e o Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que caracterizam as entidades e organizações de assistência social;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 16, de 05 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 4 de 11 de Fevereiro de 2014 que Institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS;

Considerando a Resolução nº 14 de 15 de Maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando a Resolução/CMAS nº 006, de 18 de Novembro de 2015, que define os requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e organizações de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Icém.

RESOLVE:

Art. 1º -**VALIDAR a INSCRIÇÃO/2022** das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da

Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade, conforme detalhado no quadro abaixo:
I - Entidades com atuação preponderante na Política de Assistência Social, inscrita na qualidade de Entidade de Assistência Social:

Unidade/entidade	Serviço/Programa/Projeto/ Benefício socioassistencial	Parecer
ASSOCIAÇÃO GRUPO RENASCENDO PARA A VIDA 3ª IDADE DE ICÉM	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Favorável
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICÉM – APAE DE ICÉM	Serviço de Proteção social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Favorável
ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ICÉM	Serviço de Proteção social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Favorável

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Icém – SP., 18 de Maio de 2022.

GRAZIELA ZAIRA CARNEVAROLLO AMARAL
Presidente do CMAS de Icém

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item 18.2 do edital e no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, determinou a **REVOGAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 019/2022** – **Pregão Presencial nº 008/2022** - Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) sistema de digitalização para equipamento de raios-x fixo**.

Icém/SP, 24 de Maio de 2022.

Oscar Luiz Correa Cunha

Prefeito Municipal

.....